



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 91/2025.

Serviço: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Indicação.

Morro da Garça/MG, 23 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Com os nossos cumprimentos, informamos que, em reunião ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 16 de abril de 2025, foi deferida a Indicação Legislativa nº 02/2025, de autoria da Vereadora Rose Graziele Fernandes Freitas Cândido.

A referida Indicação solicita a Vossa Excelência que proceda ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 735 de 2020 que denomina como Rua José Candido Filho (Zé Padeiro) a via pública localizada na zona urbana deste Município.

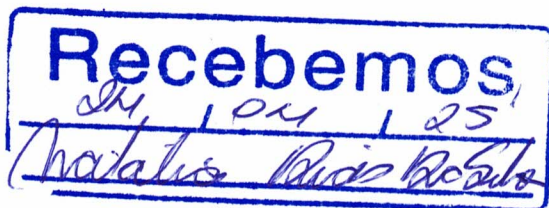
Em anexo, encaminhamos cópia da Indicação, contendo a reivindicação e a sua justificativa.

Certos da especial atenção de Vossa Excelência ao exposto na referida Indicação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor
Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal de Morro da Garça
Estado de Minas Gerais





ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº 02/2025

Autora: Vereadora ROSE GRAZIELE FERNANDES FREITAS CANDIDO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, Vereador Carlos Eduardo Mariz Rocha, A Vereadora que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no inciso XVIII do artigo 12 e inciso XV do artigo 194, do Regimento Interno c/c inciso III, Parágrafo único do artigo 38 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado ao Executivo Municipal, Requerimento solicitando que o Executivo Municipal proceda ao fiel cumprimento da Lei Municipal nº 735 de 2020 que denomina como **Rua José Cândido Filho (Zé Padeiro)** a via pública localizada na zona urbana deste Município, realizando as seguintes medidas:

1. Instalação das placas de identificação com o nome da via;
2. Atualização do cadastro da via no sistema de georreferenciamento municipal;
3. Comunicação formal aos moradores da referida rua;
4. Comunicação formal aos órgãos competentes, como Correios, COPASA, CEMIG e Cartórios de Registro de Imóveis, sobre a denominação oficial da via.

Justificativa:

A presente solicitação visa assegurar o cumprimento efetivo da legislação municipal, garantindo que a homenagem ao Senhor José Cândido Filho, conhecido como Zé Padeiro, seja devidamente reconhecida pela comunidade e pelas instituições que utilizam o nome das vias para identificação e localização.

Zé Padeiro foi um cidadão ilustre de Morro da Garça, cuja dedicação ao trabalho e à comunidade o tornaram uma figura de destaque. Honrar sua memória com a denominação de uma via pública é uma forma de perpetuar seu legado, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e histórica do nosso Município.

Destaca-se que a referida lei foi sancionada em setembro de 2020, reforçando a necessidade de sua execução como medida de respeito ao ordenamento jurídico municipal e à memória do homenageado.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
PODER LEGISLATIVO

Ademais, a instalação de placas indicativas e a atualização dos registros é fundamental para garantir a organização urbana e evitar transtornos aos munícipes, como dificuldades na entrega de correspondências e na identificação da localização por serviços públicos.

O presente Requerimento fundamenta-se na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar o cumprimento das leis municipais, conforme disposto no artigo 32 da Lei Orgânica Municipal, e na legislação aplicável ao ordenamento urbano e organização do Município.

Sem mais para o momento,

Morro da Garça – MG, 16 de abril de 2025.

Rose Grazielle F. F. Cândido
Rose Grazielle Fernandes Freitas Candido
Vereadora - Federação Brasil da Esperança

Recebemos

16 / 04 / 2025

Encargado